Art.1º Fica alterado o Decreto nº 203 de 20 de maio de 2005, que concedeu aposentadoria à beneficiária Maria Coppo Caballero, matrícula 32.218-0, modificando o posicionamento na tabela salarial da referência *"II"* para *"III"*, conforme promoção por conhecimento reconhecida pelo Decreto nº 1239 de 27 de outubro de 2020, em razão de decisão judicial transitada em julgado nos Autos 0022349-90.2007.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

§ 1º O total dos proventos corresponderão a R$ 2.318,70, referente ao mês julho de 2005, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário 13/III/127 - 100% - (120h).....R$ 1.727,30;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (29,666%).....R$ 530,49;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....R$ 60,91;
IV- Total mensal.....R$ 2.318,70;
V Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R$ 30.143,10.

§ 2º Aplica-se a contar de maio/2012, o reposicionamento da tabela/ref/nível **13**/III/127 para **11**/III/127, com fundamento na Lei nº 11.531, de 09 de abril de 2012 de Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 798 DE 16 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para R$ 23.109.597,10 (vinte e três milhões, cento e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021(3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		**Receitas Correntes**	**0,00**	**17.763.788,16**	**23.109.597,10**	**5.345.808,94**
1700.00.00.00.00.00.00.00		**Transferências Correntes**	**0,00**	**17.763.788,16**	**23.109.597,10**	**5.345.808,94**
1718.03.9.1.01.01.00.00.00	493	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19 - FONTE 493	0,00	2.451.788,16	2.469.597,10	17.808,94
1718.03.9.1.01.02.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID-19 - FONTE 493	0,00	15.312.000,00	20.640.000,00	5.328.000,00
TOTAL			**0,00**	**17.763.788,16**	**23.109.597,10**	**5.345.808,94**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto arrecadado até Dezembro/2021;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro/2021 – previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	5.328.000,00
TOTAL			**5.328.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais) na fonte 493 - Coronavírus (COVID-19), oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 5.328.000,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	145	493	Julho	0,00	5.328.000,00	5.328.000,00
Total				**0,00**	**5.328.000,00**	**5.328.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia